

**GERÊNCIA:**

Executiva Vigilância em

GERÊNCIA

Vigilância

NÚCLEO:

Imunização

NOTA INFORMATIVA Nº 59 – 07 de agosto de 2023

Assunto: Trata-se da inclusão de vítimas de violência sexual como grupo prioritário para vacinação contra o HPV, para pessoas de nove a 45 anos de idade, ainda não vacinados contra HPV.

Conforme a **NOTA TÉCNICA Nº 63/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS**, a Secretaria de Estado da Saúde, através da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde e Núcleo Estadual de Imunizações, informa a inclusão de vítima de violência sexual como grupo prioritário para vacinação contra o HPV, para pessoas de nove a 45 anos de idade, ainda não vacinados.

A vacina HPV quadrivalente disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde/SUS previne contra as principais complicações do HPV, pois confere proteção contra os tipos 6,11,16 e 18.

A violência sexual é uma questão de saúde pública e segurança, que exige do Estado políticas e ações integradas para responder a esta demanda. Pode acometer crianças, adolescentes, mulheres, homens e pessoas idosas e portadores de deficiências físicas e intelectual. Causam traumas, gravidez indesejada, ferimentos visíveis e invisíveis, além de infecções sexualmente transmissíveis

Secretaria de Estado da Saúde, através da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde e Núcleo de Imunização Estadual inclui a vacinação contra o HPV, a partir desta data, para vítimas de abuso sexual homens e mulheres, de nove a 45 anos de idade, como uma das estratégias de saúde pública ao enfrentamento do HPV, juntamente com o público alvo já estabelecido para vacinação de meninas e meninos e adolescentes do sexo feminino e masculino, entre nove e 14 anos de idade (14 anos, 11 meses e 29 dias), e para grupos com condições clínicas especiais de nove aos 45 anos de idade (vivendo com HIV/Aids, transplantados de órgãos sólidos ou medula óssea e pacientes oncológicos, imunossuprimidos por doenças e/ou tratamento com drogas

**GERÊNCIA:**

Executiva Vigilância em

imunossupressoras).

GERÊNCIA

Vigilância

NÚCLEO:

Imunização

DAS RECOMENDAÇÕES

- A partir do exposto e já evidenciado, considerando ainda as discussões sobre o tema durante a Reunião da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização/CTAI, em julho de 2023, a SVSA, SAPS e SESAI recomendam à **inclusão das vítimas de violência sexual, mulheres e homens, de nove a 45 anos de idade, que ainda não tomaram a vacina, como grupo alvo de rotina da vacina HPV**, destacando-se que a oferta da vacina será incluída no protocolo de atendimento existente e realizada nos pontos de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde/SUS que prestam assistência às vítimas de violência sexual.
- **Ressalta-se que as pessoas previamente vacinadas (esquema completo) não necessitarão de doses suplementares. Aquelas com esquema incompleto deverão receber as doses necessárias para completar seu esquema vacinal.**

PÚBLICO ALVO – ESQUEMA VACINAL PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

- **Pessoas de 9 a 14 anos de idade, do sexo biológico feminino e masculino, imunocompetentes vítimas de violência sexual** – esquema de 2 doses conforme Calendário Nacional de Vacinação de rotina. Administrar 2 (duas) doses da vacina com intervalo de 6 (seis) meses entre a primeira e a segunda dose (0 e 6 meses);
- **Pessoas de 15 a 45 anos de idade, do sexo biológico feminino e masculino, imunocompetentes vítimas de violência sexual** – esquema de 3 doses, administrar 2 (duas) doses com intervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e segunda dose e terceira dose 6 (seis) meses entre a primeira e terceira dose (0, 2 e 6 meses).

**GERÊNCIA:**

Executiva Vigilância em

GERÊNCIA

Vigilância

NÚCLEO:

Imunização

- **Pessoas de 9 a 45 anos de idade, do sexo biológico feminino e masculino nas indicações especiais (vivendo com HIV/Aids, transplantados de órgãos sólidos ou medula óssea e pacientes oncológicos, imunossuprimidos por doenças e/ou tratamento com drogas imunossupressoras) vítimas de violência sexual** - esquema de 3 doses, administrar 2 (duas) doses com intervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e segunda dose e terceira dose 6 (seis) meses entre a primeira e terceira dose (0, 2 e 6 meses).

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

- A vacina HPV administrada em situação de violência sexual deverá ser registrada na **estratégia ESPECIAL**, com o seguinte motivo de indicação **CID 10 (T742)** no **SIPNI**, conforme modelo de dados da Rede Nacional de Dados em Saúde.
- No **e-SUS APS** o registro ocorrerá na **estratégia ESPECIAL** com seus respectivos esquemas vacinais para a vacina HPV, até a evolução do sistema com o motivo de indicação, conforme modelo de dados da Rede Nacional de Dados em Saúde.

FLUXO DE ATENDIMENTO

- Caso o primeiro serviço de atendimento tenha sido a sala de vacina, e a **vítima de violência sexual não tenha sido vacinada ou tenha o esquema incompleto com o imunizante HPV**, é importante que inicie ou dê continuidade ao seu esquema imediatamente.
- Porém, caso o serviço do primeiro atendimento não possua sala de vacina, orienta-se encaminhar a vítima de violência sexual à **unidade de saúde mais perto de casa a fim de iniciar ou completar o esquema de vacinação da HPV**, com a indicação sinalizando o **CID 10 (T742)**, a fim de que o serviço de Atenção Primária à Saúde identifique a estratégia e consiga fazer o registro da dose de forma adequada.

GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em

GERÊNCIA

Vigilância

NÚCLEO:

Imunização

- No contexto da saúde indígena, caso o serviço do primeiro atendimento não possua sala de vacina, conforme recomendação acima, as equipes dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) deverão se organizar, e ofertar a vacina HPV à vítima de violência, em tempo oportuno, de acordo com a lógica de disponibilização das vacinas para a população indígena e registrar a dose da vacina no SIPNI, com a indicação do CID 10 (T742).

A inclusão da vacina HPV, no protocolo de assistência à vítima de violência sexual será imediatamente a partir da divulgação desta Nota Informativa.

Considerando a orientação à vítima, quanto aos imunizantes já estabelecidos pelo protocolo – vacina Hepatite B, dT e agora HPV, conforme o esquema sinalizado nesta Nota, se caso ainda não tenha sido vacinada. Orienta-se ainda que a indicação do referido imunizante seja realizada por escrito para clareza do serviço que oferecerá o imunizante, caso não seja realizado no mesmo local do primeiro atendimento, e ciência da vítima.

O Núcleo Estadual de Imunizações orienta que haja nos municípios um trabalho conjunto, incluindo capacitação da rede de atenção às vítimas de violência sexual, a fim de que essas sejam acompanhadas da melhor forma possível e se coloca à disposição para orientações e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e email: pni@ses.pb.gov.br e administrativo.pni@ses.pb.gov.br.

Atenciosamente,



Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat. 173.656-6



Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat: 173.656-6

Márcia Mayara Dias de Queiroga Fernandes
Coordenadora do Núcleo Estadual de Imunizações – SES/PB
Mat:191.382.-4